



REGULAMENTO DE ENDURO DE VELOCIDADE LIVRE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO



Fevereiro de 2026

Versão 1.0



ÍNDICE

PREÂMBULO	4
CÓDIGO DE CONDUTA CBH PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO	5
1. BEM-ESTAR GERAL:	5
2. APTIDÃO PARA COMPETIR:	5
3. EVENTOS NÃO PODEM PREJUDICAR O BEM-ESTAR DO CAVALO:	6
4. TRATAMENTO HUMANO AOS CAVALOS:	6
5. EDUCAÇÃO:	6
CAPÍTULO I: GERAL	7
00. REGRAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AOS EVENTOS DE ENDURO EM NÍVEL NACIONAL	7
01. BEM-ESTAR DO CAVALO	7
CAPÍTULO II: A COMPETIÇÃO	10
02. CATEGORIAS DOS EVENTOS DE ENDURO DA CBH	10
03. NÍVEIS DE ESTRELAS DOS EVENTOS	11
04. PROGRAMA DA COMPETIÇÃO	11
05. PESO MÍNIMO	12
06. UM CAVALO POR ATLETA NA COMPETIÇÃO	13
07. MÉTODO DE LARGADA	13
08. CRONOMETRAGEM E REGISTROS	13
09. CLASSIFICAÇÃO	14
10. ELIMINAÇÃO DA COMPETIÇÃO	14
11. REUNIÃO TÉCNICA PRÉ PROVA (BRIEFING)	15
12. CONTROLE VETERINÁRIO E TRATAMENTO VETERINÁRIO	15
CAPÍTULO III: A TRILHA E ÁREA DE COMPETIÇÃO	16
13. ÁREA DE COMPETIÇÃO (FIELD OF PLAY)	16
14. ETAPAS	17
15. FASES	18
16. VETCHECKS	18
17. MAPA DO PERCURSO	22
18. PERCURSO, TERRENO E SEGURANÇA	22
19. A MARCAÇÃO DA TRILHA	23
20. SEQUÊNCIA DA TRILHA	23
21. ADIAMENTO/CANCELAMENTO DE EVENTO	24
22. APOIO NA TRILHA E FAIR PLAY	24
23. CÓDIGO DE VESTIMENTA ADEQUADA	25
24. CORANTES E CREMES PARA PELE	26
25. SELAS E EQUIPAMENTOS	26
CAPÍTULO IV: ELEGIBILIDADE	28
26. EXIGÊNCIA DE IDADE MÍNIMA E CATEGORIAS PARA ATLETAS	28
27. IDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA CAVALOS	28
28. ÉGUAS PRENHAS	28

CAPÍTULO V: QUALIFICAÇÃO E COMPETIÇÕES EM EVENTOS DA CBH	29
30. RESUMO	29
31. TÉRMINO DA COMPETIÇÃO COM SUCESSO	29
32. QUALIFICAÇÃO PARA INICIANTE/NOVICE	29
33. QUALIFICAÇÕES CEN	30
34. COMPETIR EM EVENTOS CEN UMA VEZ QUALIFICADO	30
35. VALIDADE DA QUALIFICAÇÃO NÍVEL CEN	30
36. CAMPEONATOS	31
39. PERÍODOS OBRIGATÓRIOS FORA DE COMPETIÇÃO (MOOCP)	31
40. CENTRO/CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA E RELATÓRIOS EXIGIDOS	32
41. REGISTROS DOS RESULTADOS VALIDADOS	32
 CAPÍTULO VI: OFICIAIS PARA PROVAS DE ENDURO	 33
 CAPÍTULO VII: DISCIPLINAR	 34
42. PROCEDIMENTO	34
43. CARTÕES DE ADVERTÊNCIA	34
 ANEXO 1: DEFINIÇÕES	 35
 ANEXO 2: ORIENTAÇÕES DA CBH PARA PREMIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO (BEST CONDITION)	 38
 ANEXO 3: CÓDIGOS DE ELIMINAÇÃO	 39
 ANEXO 4: DIAGRAMAS	 41

PREÂMBULO

Estas regras para Enduro (incluindo os Anexos, os quais fazem parte integral das regras para Enduro) entram em vigor em 1 de janeiro de 2026. As disposições nestas regras de Enduro substituem todas as anteriores e são aplicadas em todos os eventos internacionais de Enduro que ocorrerem a partir de 01 de Janeiro de 2026. O Cavalo e o bem-estar dos Cavalos são a essência do Enduro. Qualquer dúvida ou divergência de interpretação que possa ocorrer neste regulamento deve sempre ser resolvida colocando-se em primeiro lugar o bem-estar do cavalo e cavaleiro. O Enduro é um teste da habilidade do Atleta em conduzir o cavalo de forma segura durante todo o curso. É feita para avaliar a resistência e aptidão do Atleta e do cavalo em relação a distância, terreno, clima e tempo sem comprometer o bem-estar do cavalo.

O princípio fundamental do esporte é completar com sucesso todo o percurso do Enduro, incluindo todas as fases e todas as inspeções veterinárias obrigatórias. O sistema de qualificação para competir nos eventos da CBH são baseados (e recompensados) se for completado com sucesso, portanto é criado para promover a equitação em todos os níveis do esporte.

Os termos definidos utilizados nessas regras de Enduro (indicado por letras maiúsculas iniciais) e os significados dados a eles estão no Anexo 1, ou (se não estiverem listados no Anexo 1) podem ser encontrados nos estatutos, no regulamento geral e regulamento veterinário da CBH, ou outras aplicáveis regras ou regulamentos da CBH relevantes. Além disso, o Anexo 1 inclui algumas regras que são usadas para interpretar as regras do Enduro.

Entretanto, a regra mais importante é que este regulamento para o Enduro é interpretado e aplicado de maneira que dê efeito aos valores e objetivos dispostos neste preâmbulo e de acordo com os regulamentos gerais de CBH.

As exigências de arreios e equipamentos foram removidas das regras do esporte. Por favor, levar em consideração o documento de exigências de selas e equipamentos da FEI e as selas da FEI, banco de dados de equipamento e vestimenta ou o aplicativo de selas da FEI.

CÓDIGO DE CONDUTA CBH PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO

A CBH exige que todos os envolvidos no esporte equestre nacional sigam o código de conduta da CBH e que tenham conhecimento e aceitem que o bem-estar do Cavalo deve ser primordial. O bem-estar do Cavalo nunca deve ser subordinado à competitividade ou assuntos comerciais ou outros interesses. Os pontos a seguir devem ser particularmente seguidos para:

1. BEM-ESTAR GERAL:

a) Boa gestão do Cavalo

Estábulo e alimentação devem ser compatíveis com as melhores práticas de gestão do Cavalo. Feno limpo de boa qualidade, alimentação e água devem estar sempre disponíveis.

b) Métodos de treinamento

Os Cavalos devem ser submetidos a treinamentos que estejam de acordo com suas capacidades físicas e níveis de maturidade para suas respectivas disciplinas. Não devem ser submetidos a métodos que sejam abusivos ou que causem medo.

c) Ferraduras e equipamentos

O cuidado com os cascos e ferraduras deve ser de alto padrão. O equipamento deve ser apropriado e adaptado para que evite o risco de dor ou lesão.

d) Transporte

Durante o transporte, os Cavalos devem ser totalmente protegidos contra lesões ou outros riscos à saúde. Os veículos devem ser seguros, bem ventilados, mantendo um alto padrão, e devem ser dirigidos por uma pessoa responsável e competente. Tratadores competentes devem estar sempre disponíveis para conduzir os Cavalos.

e) Trânsito

Todos os percursos devem ser planejados cuidadosamente, e os Cavalos devem ter períodos de descanso com acesso à comida e água de acordo com as orientações da CBH.

2. APTIDÃO PARA COMPETIR:

a) Aptidão e competência

A participação nas competições deve ser restrita aos Cavalos aptos e Atletas que comprovem a competência. Os Cavalos devem ter períodos de descanso entre os treinamentos e competições. Períodos de descanso adicionais devem ser permitidos após viagens.

b) Condições de saúde

Nenhum Cavalo considerado inapto pode competir ou continuar competindo, aconselhamento veterinário pode ser solicitado a qualquer momento em caso de dúvida.

c) Doping e medicação

Qualquer tipo de doping ou utilização ilícita de medicamentos constituem sérios problemas em relação ao bem-estar do Cavalo e não serão tolerados. Depois de qualquer tratamento veterinário, deve ser permitido um tempo suficiente para que possa se recuperar antes da competição.

d) Procedimentos cirúrgicos

Qualquer procedimento cirúrgico que ameace o bem-estar do Cavalo ou a segurança de outros Cavalos e/ou Atletas não serão permitidos.

e) Éguas prenhas ou com potros ao pé

Éguas não podem competir se estiverem com mais de 4 meses de prenhez ou quando estiverem com potro ao pé

f) Uso indevido de auxílios

Abuso de auxílios artificiais ou naturais (chicote, esporas etc.) não serão tolerados.

3. EVENTOS NÃO PODEM PREJUDICAR O BEM-ESTAR DO CAVALO:

a) Áreas de competição

Os Cavalos devem ser treinados e devem competir em superfícies seguras e adequadas. Todos os obstáculos devem ser desenhados com segurança, pensando no Cavalo.

b) Superfície do terreno

Todas as superfícies por onde ande, treine ou área de competição dos Cavalos devem ser planas e devem garantir a redução de fatores que possam levar a lesões.

c) Climas extremos

As competições não devem acontecer em condições de climas extremos que possam comprometer a segurança e o bem-estar do Cavalo. Devem ser tomadas disposições para condições de resfriamento, assim como os equipamentos de resfriamento para os Cavalos após competição.

d) Estábulos nos eventos

Os estábulos devem ser seguros, limpos, higiênicos, confortáveis e bem ventilados, além de serem de tamanho suficiente para o tipo e adequação de cada Cavalo. Áreas de lavagem e água devem estar sempre disponíveis.

4. TRATAMENTO HUMANO AOS CAVALOS:

a) Tratamento veterinário

A equipe veterinária sempre deve estar disponível no evento. Se um Cavalo estiver machucado ou exausto durante a competição, o Atleta deve parar de competir e é necessária uma inspeção veterinária.

b) Clínicas veterinárias especializadas

Sempre que necessário, os Cavalos devem ser recolhidos por uma ambulância e transportados para o centro de tratamento mais próximo para avaliação e tratamentos mais específicos. Deve ser dado todo suporte de tratamento para os Cavalos machucados, antes de serem transportados.

c) Lesões de competições

A incidência de lesões sofridas na competição deve ser monitorada de acordo com as exigências das disciplinas relevantes. As condições do terreno, frequência de competições e outros fatores de risco devem ser examinados com muito cuidado para indicar modos de minimizar as lesões.

d) Eutanásia

Se as lesões forem severas talvez o Cavalo precise de eutanásia, que deve ser realizada por um veterinário assim que possível, para minimizar o sofrimento.

e) Aposentar

Os Cavalos devem ser tratados de forma humana quando se aposentarem da competição.

5. EDUCAÇÃO:

A CBH exige que todos os envolvidos no esporte equestre se atenham aos níveis mais altos de educação nas áreas de especialidade relevantes ao cuidado e manuseio dos Cavalos de competição.

Este código de conduta para o bem-estar do Cavalo pode ser modificado de tempos em tempos e a visão de todos é bem-vinda.

CAPÍTULO I: GERAL

00. REGRAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AOS EVENTOS DE ENDURO EM NÍVEL NACIONAL

- 00.1 Todos os eventos de Enduro Nacionais CENs e CBEEs, devem ser regidos e organizados de acordo com as regras a seguir (cada uma conforme as alterações de tempos em tempos): essas regras da CBH de Enduro, estatutos, regulamento geral, código de conduta para o bem-estar do Cavalo, regras antidoping e regulamentos para medicação controlada para Atletas. Qualquer outra regra, política e documentos editados pela CBH de tempos em tempos que se apliquem a eventos de nível nacional (**junto as regras e regulamentos da CBH**).
- 00.2 Ao se registrar na CBH, submeter-se a um evento e/ou participar em qualquer evento, Atletas, treinadores, proprietários, membros da equipe, apoio pessoal, chefes de equipe, federações nacionais e outras pessoas participando do evento estão comprometidos a cumprir as regras da CBH, não somente durante o evento, mas já na preparação do mesmo, e serão responsabilizados pelas consequências descritas nos regulamentos da CBH no evento em relação a qualquer infração.
- 00.3 Além de cumprir com os regulamentos e as regras da CBH, eventos estaduais de Enduro (e participantes nestes eventos) devem cumprir as exigências relevantes da Federação Estadual.
- 00.4 Sem prejudicar a generalidade do Artigo 00.2, essas regras para Enduro reconhecem em particular dois papéis diferentes associados com a preparação e participação dos Cavalos nos eventos:
- 00.4.1 O **Treinador** é a pessoa responsável por preparar o Cavalo fisicamente e mentalmente para a competição (o que inclui determinar a programação dos exercícios, nutrição e cuidado veterinário para o Cavalo).
- 00.4.2 O **Atleta** (que também pode ser o treinador) é a pessoa que equita o Cavalo na competição.
- 00.5 É uma responsabilidade pessoal e que não pode ser delegada, de cada participante em qualquer capacidade de cada participante no evento, incluindo o Atleta e o treinador, para familiarizar-se com todas as exigências dos regulamentos da CBH, incluindo emendas que podem ser feitas de tempos em tempos. Cada Atleta e cada treinador devem garantir que o apoio pessoal (incluindo membros da equipe) e qualquer outra pessoa de quem o Atleta receba conselhos ou apoio ajuda que se familiarize com as exigências. Ignorar as exigências não será uma defesa em relação a qualquer violação.

01. BEM-ESTAR DO CAVALO

- 01.1 O bem-estar do Cavalo é a prioridade no Enduro: tudo o que for possível deve ser feito para proteger sua saúde, segurança e bem-estar em todos os momentos. Este princípio é a responsabilidade mais importante de todas as pessoas no evento, incluindo Atletas, proprietários, treinadores, membros da equipe, apoio pessoal, chefes de equipe e Oficiais. Qualquer pessoa participando em qualquer capacidade em qualquer evento deve cumprir as exigências estritamente de acordo com o Artigo 01 e códigos de conduta para o bem-estar do Cavalo. Incluindo, sem limitação, na preparação para o Evento (através da

implementação de boas práticas de treinamento), durante o Evento (exercendo boa equitação e conduzindo o Cavalo com segurança ao longo do percurso) e após o Evento (garantindo que o Cavalo receba descanso adequado da Competição de acordo com estas Regras de Enduro) e garantindo sempre o cuidado adequado do Cavalo.

01.2 Além do Artigo 01.1:

- 01.2.1 O Atleta e o treinador devem ter conhecimento do uso eficiente e seguro do Cavalo, e devem cuidar da segurança do Atleta e do Cavalo.
- 01.2.2 O Atleta é responsável por exercer uma boa equitação e conduzir o Cavalo com segurança durante ao longo da trilha, levando em conta o clima, o terreno, as superfícies do solo e outras condições da trilha, sem comprometer o bem-estar do seu Cavalo
- 01.2.3 O Atleta e o treinador não devem entrar ou manter o Cavalo na competição se o mesmo estiver sofrendo com alguma doença ou lesão ou se estiver recebendo alguma medicação que possa afetar adversamente seu desempenho e habilidade de competir.
- 01.2.4 Ao entrar na competição, o proprietário do Cavalo consente o tratamento veterinário que na opinião do veterinário que trata deve garantir o bem-estar do mesmo e deve garantir o transporte do Cavalo para uma clínica especializada para avaliações adicionais, cuidado ou monitoramento, se necessário. Se o Cavalo deixar o local sem o acordo do Presidente da Comissão Veterinária, do Presidente da Comissão Veterinária de Tratamento e do Delegado Veterinário Estrangeiro, serão aplicadas as consequências referentes a remoção da Competição (Artigos 01.3.2 e 10.1).

01.3 A CBH tem tolerância zero para qualquer tipo de crueldade ou abuso em relação aos Cavalos:

- 01.3.1 Caso não cumpra com o Artigo 01 e/ou com o código de conduta da CBH para o bem-estar do Cavalo poderá ser considerado abuso.
- 01.3.2 Qualquer ato ou omissão no evento que segundo o Júri, for considerado crueldade ou abuso dos Cavalos resultará em cartão amarelo (advertência) e desclassificação e pode estar sujeito a sanções adicionais conforme o regulamento geral.
- 01.3.3 Qualquer crueldade ou abuso em relação ao Cavalo que ocorra fora de um evento estará sujeito a sanções descritas no Regulamento Geral da CBH.

01.4 Requisitos de informação:

- 01.4.1 Qualquer pessoa que testemunhe o abuso de um Cavalo deve reportá-lo à CBH de acordo com o Regulamento Geral da CBH. Estes relatórios devem sempre que possível conter a assinatura e endereço das pessoas que testemunharam o abuso.
- 01.4.2 Quaisquer abusos dos Cavalos devem ser reportados/informados imediatamente, mas não há limite de prazo para reportar tal abuso. Se o

problema ocorrer durante o evento, a informação deve ser feita sem demora ao Júri e/ou secretário do Comitê organizacional e a sede da CBH.

01.4.3 Qualquer crueldade em relação aos Cavalos que ocorra fora do evento também deve ser reportada à sede da CBH.

01.4.4 Caso não reporte a crueldade em relação aos Cavalos já está sujeito a sanções como violação das regras e regulamentos da CBH.

CAPÍTULO II: A COMPETIÇÃO

02. CATEGORIAS DOS EVENTOS DE ENDURO DA CBH

02.1 Eventos de Enduro de nível nacional estão descritos no calendário da CBH e estão divididos em:

02.1.1 Concurso Nacional de Enduro (**CEN**);

02.1.3 Campeonatos (CBEE) e;

02.1.4 Eventos nacionais combinados com FEI (**CEN/CEI**).

02.2 **CENs:**

02.2.1 CENs tem somente uma classificação individual oficial.

02.2.2 CENs podem ser realizadas em conjunto com provas internacionais e regionais.

02.4 **Campeonatos:**

02.4.1 Campeonatos possuem uma classificação oficial individual e por equipe Este Artigo também se aplica para competições por equipe em Campeonatos.

02.4.2 Campeonatos incluem:

(a) Velocidade Livre 40 : Competições entre 40-59 km em um dia.

(b) Velocidade Livre 60 : Competições entre 60-79 km em um dia.

(c) Velocidade Livre 80 : Competições entre 80-99 km em um dia.

(d) CEN 1* Campeonatos de no mínimo 100 km e no máximo de 119 km em um dia.

(e) CEN 2* Campeonatos de Cavalos jovens com um mínimo de 120 km e no máximo de 130 km em um dia;

(f) CEN 2* Campeonatos juniores e de jovens cavaleiros com um mínimo de 120 km e no máximo de 130 km em um dia;

(g) CEN 2* Campeonato sênior de no mínimo de 120 km e no máximo de 139 km em um dia;

(h) CEN 3* Campeonatos seniores de 160 km em um dia.

02.6 **Eventos Nacionais e da FEI em conjunto (CEN/CEI)**

02.6.1 A pedido do Comitê Organizador, a CBH pode solicitar à FEI que o evento seja realizado em conjunto. Se aprovado, os Conjuntos da FEI devem ser priorizados em relação aos Conjuntos nacionais.

02.6.2 As competições nacionais e da FEI podem começar ao mesmo tempo se for solicitado pelo Comitê organizador, sujeito à aprovação do Delegado Técnico

e do Presidente do Júri, sujeito ao número máximo de participantes permitidos de acordo com o Regulamento de Enduro da FEI, e devem garantir o bem-estar e a segurança dos Cavalos e dos Atletas.

- 02.6.3 Em qualquer evento em conjunto, nacional e da FEI, os conjuntos nacionais não podem oferecer nenhuma forma de assistência (em termos de ritmo ou qualquer outra forma) para os conjuntos FEI e dar uma vantagem injusta. O não cumprimento deste Artigo resultará em desclassificação de ambos os conjuntos.
- 02.6.4 Quando se tratar de concurso com provas nacionais e FEI em conjunto, o CO deverá garantir que todas as regras exigidas pela FEI sejam respeitadas e aplicadas.

03. NÍVEIS DE ESTRELAS DOS EVENTOS

- 03.1 CENs e CBEEs são divididos em cinco níveis (sendo CEN 3* o nível mais alto):
- 03.1.1 Velocidade Livre 40 : Competições entre 40–59 km em um dia.
- 03.1.2 Velocidade Livre 60 : Competições entre 60–79 km em um dia.
- 03.1.3 Velocidade Livre 80 : Competições entre 80–99 km em um dia.
- 03.1.4 CEN 1*: Competições entre 100–119 km em um dia.
- 03.1.5 CEN 2*: Competições entre 120–139 km em um dia, ou entre 70–89 km por dia em dois dias com um mínimo de duas etapas (loops) por dia.
- 03.1.6 CEN 3*: Competições entre 140–160 km em um dia, ou 90–100 km por dia em dois dias, ou 70–80 km por dia em três dias ou mais.
- 03.2 A CBH irá determinar, em consulta com o Comitê técnico de Enduro, Comitê de organização e federações nacionais, quais níveis de um estrelas se aplicam em qualquer evento que não esteja sob o Artigo 03.1.

04. PROGRAMA DA COMPETIÇÃO

- 04.1 O Programa das competições deve ser aprovado pela CBH de acordo com o regulamento geral. A CBH irá publicar o programa da competição uma vez aprovado pelo diretor técnico e diretor da modalidade.
- 04.2 O Programa da competição deve incluir (no mínimo): (i) categoria do evento, (ii) data limite para inscrições, (iii) taxa de inscrição, (iv) peso mínimo exigido, (v) distância total da trilha, distância de cada etapa e o número total de etapas da competição, (vi) descrição da trilha (altimetria), (vii) número e localização dos pontos de apoio, (viii) restrições de velocidade (se aplicável), (ix) tempo limite (no total e para cada fase, se aplicável), (x) lugar e hora de largada, (xi) regras para a largada, (xii) métodos utilizados para marcar o percurso, (xiii) procedimentos no Vetcheck, (xiv) tempo de descanso, (xv) métodos de classificação, e (xvi) prêmios.

- 04.3 O programa deve também fornecer informações administrativas relevantes aos participantes (ex: sobre transporte, acomodação para Atletas e membros da equipe, estábulos, forragens etc.).

05. PESO MÍNIMO

- 05.1 Atletas devem cumprir as seguintes exigências em relação ao peso, que incluem todo o equipamento, exceto a cabeçaçada:

Evento	Peso mínimo
Jovens cavaleiros/Juniores	
Jovens cavaleiros/competições juniores e campeonatos	60 kg
Sênior	
Vel. Livre 40,60 e 80 Km, CEN 1* e CEN 2*	70 kg
CEN 3*	75 kg
Campeonatos	75 kg

- 05.2 Se juniores ou cavaleiros jovens participarem de competições sênior ou em categoria única, devem cumprir com as exigências do peso mínimo aplicadas aos seniores para cada competição.

- 05.3 Cumprimentos dos requisitos para o peso mínimo:

- 05.3.1 O Comitê de organização deve providenciar uma balança confiável e bem calibrada durante o evento.
- 05.3.2 O Atleta deve manter o peso mínimo durante o tempo todo da competição enquanto completa as etapas do percurso (incluindo enquanto estiver cavalgando ou puxando o Cavalo no percurso).
- 05.3.3 O controle de peso deve ser realizado antes da largada da competição e (se for solicitado por um oficial da CBH ou da FEI) após a chegada. O controle de peso pode também ocorrer de forma aleatória em qualquer momento durante a competição a pedido de um oficial da CBH ou da FEI.
- 05.3.4 Sujeito ao Artigo 05.3.5 abaixo, se um Atleta não conseguir cumprir as exigências do peso mínimo ou submeter-se ao controle de peso, o Atleta será desclassificado por estar abaixo do peso.
- 05.3.5 Se um Atleta for pesado durante uma Competição e estiver abaixo do peso mínimo em menos de 1 kg, o Atleta poderá continuar. Se durante a mesma Competição o Atleta for novamente pesado e estiver abaixo do peso mínimo (independente do peso), o Conjunto será desclassificado.

06. UM CAVALO POR ATLETA NA COMPETIÇÃO

Nenhum Atleta pode competir com mais de um Cavalo em qualquer competição.

07. MÉTODO DE LARGADA

- 07.1 De acordo com Artigo 07.2, o primeiro dia da competição para uma competição Multidays, ou uma competição de um único dia, os Conjuntos devem largar juntos. Os Cavalos não podem cruzar a linha de largada antes do sinal ser dado.
- 07.2 Largadas escalonadas podem ser utilizadas para largada de CEN 1* em um único dia, se houver no mínimo 50 ou mais conjuntos na largada, desde que o intervalo entre o primeiro e o último conjunto não exceda uma hora.
- 07.3 Em competições Multidays, uma largada única ou escalonada pode ser utilizada e em qualquer dia subsequente ao primeiro dia. Se uma largada escalonada for utilizada, os conjuntos devem largar o outro dia com a mesma diferença de intervalo de tempo do dia anterior. A largada escalonada acontecerá por um certo período (ex: uma hora) que será determinada pelo Presidente do Júri e pelo Delegado Técnico em consulta com o Comitê Organizador. O restante dos conjuntos após este período largará juntos.
- 07.4 Se um conjunto realizar uma largada falsa (p.e.: cruzar a linha de largada da primeira etapa antes do sinal de largada ou cruzar a linha de largada nas etapas subsequentes antes de completar o tempo de descanso, devem voltar e cruzar novamente a linha de largada. Caso não se cumpra, resultará em desclassificação. O tempo do conjunto continuará correndo quando o sinal original for dado.
- 07.5 O tempo de largada de qualquer conjunto que não se apresente no horário para largar será registrado como se tivesse largado no horário correto. Nenhum conjunto pode largar após 15 minutos do horário oficial de largada da Etapa, e caso não cumpram resultará em Desclassificação.

08. CRONOMETRAGEM E REGISTROS

- 08.1 O tempo começa a contar quando se dá o sinal de largada até cruzar a linha de chegada, o Comitê Organizador deve garantir que pessoas qualificadas (utilizando métodos sincronizados de cronometragem) calculem de forma precisa e registrem a largada e a chegada, assim como a velocidade média de cada conjunto em cada etapa.
- 08.2 Onde comissários e/ou cronometristas são responsáveis pelo registro dos tempos, devem anotar todos os tempos de cada conjunto na largada e na chegada e cada etapa e/ou fase marcada.
- 08.3 Para cada conjunto será emitido um cartão com os horários ou uma alternativa confiável e aceitável após cada etapa/fase.
- 08.4 Quando o sistema de cronometragem usado for eletrônico (que é recomendado), o Comitê Organizador deve disponibilizar fontes de energia alternativas e um sistema de backup para cronometragem do tempo e registros caso haja falha dos equipamentos eletrônicos e/ou fontes de energia.

09. CLASSIFICAÇÃO

09.1 **Inspecções dos Cavalos:** Apenas os Conjuntos dos quais os Cavalos passaram por todas as inspeções em todas as etapas da competição são capacitados a serem incluídos na classificação final.

09.2 **Classificação individual:** Independentemente da ordem e das regras de largada, cada Atleta deve conduzir a competição como se estivesse competindo sozinho contra o relógio, considerando a trilha, distância, terreno, clima e sem comprometer o bem-estar do Cavalo. Aquele conjunto que terminar no menor período, respeitando todas as exigências do percurso (incluindo qualquer restrição aplicável a velocidade e peso mínimo) e aprovado em todas as inspeções do Cavalo, controle de medicamentos e qualquer outro protocolo que mantenha a saúde e o bem-estar do Cavalo e do Atleta sob o regulamento geral da CBH, e serão considerados os vencedores da competição.

09.5 Falha para se classificar (FTQ), Desclassificação, Desistência e Retirada

09.5.1 **Falha para se classificar (FTQ)** para a próxima fase/etapa ocorre quando o conjunto é eliminado da competição por não passar na inspeção veterinária, não completar o percurso exigido, não cumprir as regras de velocidade e/ou não cumprir os requisitos de tempo para a conclusão. Ou também por outras designações FTQ conforme descritas no Anexo 3 (códigos de eliminação).

09.5.2 **Desclassificação** ocorre quando o conjunto é retirado da competição e/ou evento (ou seus resultados são subsequentemente desclassificados depois da competição e/ou evento) por violação deste regulamento de Enduro ou outras regras da CBH/FEI ou do programa da competição.

09.5.3 **Desistência** ocorre quando um Atleta retira seu Cavalo durante ou antes da inspeção inicial, sem ter sido eliminado da competição.

09.5.4 **Retirada** ocorre quando um Atleta decide (sem ter sido eliminado de outra forma) não continuar na competição após o Cavalo passar pela primeira inspeção desde que aconteça antes (i) do conjunto cruzar a linha de largada, ou (ii) no final de cada etapa/fase desde que o conjunto tenha completado com sucesso as etapas/fases anteriores e passado em todas as inspeções veterinárias depois de cada etapa/fase incluindo a reinspeção obrigatória ou solicitada pelo veterinário (o Cavalo deve ser considerado apto para continuar na competição em cada uma das inspeções). Caso um Atleta deseje retirar seu Cavalo no final de uma Fase, o Cavalo deverá ser apresentado na Área de controle veterinário e passar por todas as Inspeções exigidas. O tempo máximo que um Cavalo tem para se retirar após completar uma Fase é o seu tempo de descanso mais 15 minutos, conforme o Artigo 07.5.

10. ELIMINAÇÃO DA COMPETIÇÃO

10.1 Todos os Cavalos retirados/eliminados (voluntariamente ou não) da competição devem ser apresentados para a inspeção veterinária, tanto para a comissão veterinária da CBH/FEI ou para a comissão veterinária de tratamento depois de sua retirada, a não ser que o Presidente do Comitê veterinário, e/ou o Veterinário Estrangeiro oficial da CBH/FEI permita que o Cavalo seja imediatamente transferido do local da competição para um centro de tratamento veterinário pré-autorizado onde os registros veterinários deste Cavalo sejam

anotados e atualizados. Caso não se cumpra este Artigo, resultará em um cartão amarelo para o Atleta e para o treinador, desclassificação do conjunto por não ter apresentado e imposição de 60 dias obrigatórios fora da competição para o Cavalo.

- 10.2 Um conjunto que, seja desclassificado ou eliminado (FTQ) por qualquer razão deve deixar a trilha imediatamente e não pode continuar na trilha a não ser que não existam alternativas viáveis (com o acordo de um membro do Júri, ou se não estiver disponível, um comissário /steward).

11. REUNIÃO TÉCNICA PRÉ PROVA (BRIEFING)

- 11.1 Para todas as CENs, deve haver uma reunião técnica/briefing. A participação desta reunião é obrigatória para todos os Atletas, treinadores, chefes de equipe (se aplicável), oficiais e veterinários. A presença de membros da equipe é recomendável, mas não obrigatória.

12. CONTROLE VETERINÁRIO E TRATAMENTO VETERINÁRIO

As disposições para o controle veterinário e tratamentos durante a competição estão descritos no Anexo 5 e nos regulamentos veterinários da CBH/FEI.

CAPÍTULO III: A TRILHA E ÁREA DE COMPETIÇÃO

13. ÁREA DE COMPETIÇÃO (FIELD OF PLAY)

13.1 A **área de competição (Field of play)** inclui todas as áreas onde a competição e as inspeções veterinárias acontecem, incluindo:

13.1.1 **Trilha** (dividido em etapas e/ou fases, conforme detalhado no Programa da competição e, mapas da trilha, ver Artigos 14, 15, e 17– 20);

13.1.2 **Pontos de apoio ("Crew points")** (áreas designadas na trilha com delimitação de início e fim bem identificados onde os membros de apoio podem ajudar seus conjuntos, conforme especificado no programa da Competição ver Artigo 22.4.1);

13.1.3 **Vet Gate** (área designada onde os conjuntos precisam parar após cada etapa para a inspeção veterinária do Cavalo e períodos de descanso obrigatório, que incluem as seguintes áreas):

(a) **Área de recuperação** (área antes de entrar no Vetcheck para a inspeção veterinária, ver Artigo 16, na qual os Cavalos se recuperam após o final de cada etapa);

(b) **Vetcheck** (área onde os Cavalos passam pela inspeção depois de cada etapa ver Artigo 16.3); e

(c) **Área de descanso** (área onde os Cavalos podem descansar após a inspeção veterinária para completar o tempo total de descanso exigido, ver Artigos 16. e 16.10).

13.1.4 **Pistas/loops para treinamento** (a área onde os Cavalos treinam antes do início da Competição deve estar preparada de tal forma para eliminar quaisquer obstáculos perigosos e deve estar bem-sinalizada e deve ser monitorada pelo CO ou Comissários).

13.2 Acesso à área de competição (Field of Play):

13.2.1 O acesso pode ser restringido conforme determinado nas regras de Enduro, regulamentos veterinários, outras regras e regulamentos da CBH, programa da competição ou se for anunciado pelo Júri de Campo.

13.2.2 Sujeito aos Artigos 16.4 (haverá mais restrições para a área do Vetcheck) e 13.2.1, o número máximo de membros da equipe permitidos na área de competição no Field of play é quatro por Cavalo.

13.3 Identificação exigida na área de competição:

13.3.1 Em todos os momentos na área de competição, os Atletas e o Cavalo em conjunto, os membros da equipe que estão assistindo o conjunto, devem estar identificados com o mesmo número, o qual deve estar bem claro e visível à distância.

- 13.3.2 Qualquer pessoa que entre na área do Vetcheck deve estar identificada visualmente, identificação fornecida através do Comitê organizador. Esta pessoa deve utilizar uma identificação oficial enquanto estiver na área de controle veterinário. Qualquer pessoa acompanhando o Cavalo deve vestir o número correspondente ao mesmo Cavalo.
- 13.4 **Categorias dos Conjuntos:** o Comitê organizador deve distinguir diferentes categorias de conjuntos na área da competição de maneira clara, visível e consistente, utilizando números ou jalecos coloridos específicos
- 13.5 **Cavalos devem permanecer a vista:** em todos os momentos na área da competição, e poder ser observados claramente pelos veterinários da CBH/FEI, o Júri de Campo e/ou os comissários/stewards. Telas/faixas ou equipamentos que formem barreiras de qualquer tipo (incluindo barreira humana) não podem ser utilizados para impedir qualquer observação dos Cavalos. Os Cavalos não podem ser colocados em trailers ou caminhões durante a competição, o não cumprimento deste Artigo resultará em desclassificação e/ou cartão amarelo.
- 13.6 **Retirada da área da competição:** se um Cavalo foi retirado da área da competição sem seguir os procedimentos apropriados (incluindo os descritos no Artigo 10), as devidas penalidades serão aplicadas.
- 14. ETAPAS**
- 14.1 A distância total da trilha deve ser dividida em um número de seções (**Etapas**).
- 14.2 A velocidade média da etapa é calculada do momento em que o conjunto cruza a linha de largada até que cruzar a linha de chegada daquela etapa. O tempo da etapa não inclui o tempo de recuperação ou o tempo gasto na área do controle veterinário.
- 14.3 A velocidade média do conjunto sobre a etapa é calculada pela divisão da distância da etapa/volta pelo tempo levado para percorrer e completar a mesma.
- 14.4 Exigências para as etapas:
- 14.4.1 Sujeito ao Artigo 14.4 e 1.3, o Comitê organizador determinará o comprimento de cada etapa da competição, e deve incluir essa informação no programa da prova.
- 14.4.2 A distância de cada etapa pode variar (ex: etapas não devem ter distâncias iguais). etapa deve ter no mínimo 20 km e no máximo 40 km.
- 14.4.3 Uma competição pode ser dividida em um ou mais dias, mas cada dia desta competição Multidays deverá ser dividida em no mínimo duas etapas para uma competição Multidays CEN 2* e três etapas para uma competição CEN Multidays 3*
- 14.4.4 Sujeito ao Artigo 14.4.3, cada competição deve ter os seguintes números de etapas, dependendo da distância total da trilha da competição:

Distância da trilha	Número mínimo de etapas
Vel. Livre 40 e 60	2
Vel. Livre 80	3
100-119 km	3
120-139 km	4
140-160 km CEI 3*	5/6

14.4.5 As etapas não devem ser desenhadas ou construídas para velocidades que podem aumentar o risco de lesões nos Cavalos. O Delegado Técnico terá a decisão final.

14.4.6 As etapas que exigem mais do Cavalo na trilha devem ser as primeiras.

14.4.7 O Comitê organizador deve garantir o acesso a água para os Cavalos na trilha no mínimo a cada 10 km.

15. FASES

Uma **Fase** ou tempo de fase inclui o tempo da volta do conjunto mais o tempo de recuperação do Cavalo após aquela volta (ver Artigo 16), exceto a fase final que não pode incluir nenhum tempo de recuperação depois da volta final.

16. VETCHECKS

Área de recuperação

16.1 Após cada Etapa deve haver uma área segura onde o Cavalo possa se recuperar (incluindo baixar a frequência cardíaca para os parâmetros necessários) antes de entrar na área veterinária para inspeção.

16.2 O tempo que o Cavalo passa na área de recuperação depois de cruzar o fim da linha de uma etapa na área de controle veterinária para ser apresentado para inspeção é chamado de tempo de recuperação. Se a frequência cardíaca do Cavalo exceder os parâmetros máximos, o tempo registrado ao entrar na área veterinária é descartado. Se o Cavalo se reapresentar para uma nova inspeção e verificação da frequência cardíaca, o tempo é pausado novamente quando o Cavalo cruza a linha da entrada da área de controle veterinária, e esse tempo é registrado como tempo de recuperação.

Área do controle veterinário (Vetcheck)

- 16.3 Os Cavalos devem passar por inspeção após o fim de cada etapa. Deve haver uma área segura com acesso restrito para este propósito, que é separada das áreas de descanso e de recuperação (área de controle veterinário/Vetcheck).
- 16.4 **Acesso a área de controle veterinário:** sujeito a quaisquer restrições adicionais estabelecidas no programa da competição ou especificados pelo Júri de Campo, não mais do que duas pessoas (das quais uma é preferencialmente o Atleta) podem acompanhar o Cavalo na área veterinária. Estas pessoas devem estar sempre devidamente identificadas de acordo com o Artigo 13.3.
- 16.5 **Inspeções veterinárias dos Cavalos:**
- 16.5.1 A inspeção veterinária incluirá uma avaliação da saúde do Cavalo para ver se está apto para continuar na competição baseando-se no tempo de recuperação do batimento cardíaco, na condição metabólica, trote e condições gerais. Salvo disposições contrárias às regras do Enduro, todas as avaliações dos Cavalos devem ser realizadas pelo mesmo veterinário.
- 16.5.2 O Comitê Organizador deve indicar no Programa da Prova que é submetido à CBH, se uma inspeção veterinária de uma ou duas fases será realizada na Competição. O CO deve confirmar no Programa o número de Veterinários de Aferição/Controle da Frequência Cardíaca que estarão presentes caso seja escolhida uma inspeção veterinária em duas fases. Quando na opinião do Presidente do Júri de Campo, em consulta com a Comissão Veterinária, o tipo de inspeção veterinária selecionada pelo Comitê Organizador não é apropriado ou causaria problemas logísticos, ou que o número de Veterinários de Aferição da Frequência Cardíaca não é suficiente, o Presidente do Júri de Campo pode decidir alterar o tipo de inspeção veterinária inicialmente selecionada pela Comissão Organizadora (de uma fase para duas fases, ou vice-versa). Qualquer alteração deve ser feita antes do início da Competição e deve ser comunicada no briefing pré-prova
- (a) Inspeção veterinária de fase única:
- Quando o Cavalo entra na área veterinária/Vetcheck deve ser levado diretamente da entrada a um veterinário de linha (direcionado pelos Oficiais) mostrando um constante movimento de avanço/para frente. O decoro desta inspeção deve ser respeitado a todo o momento (ver parágrafo 10 do Anexo 5).
- 16.5.3 Os Cavalos podem precisar se apresentar novamente para uma re-inspeção antes de largar para a próxima etapa
- 16.6 **Avaliação da frequência cardíaca:** a primeira avaliação a ser realizada na inspeção é a frequência cardíaca. Maiores detalhes dos procedimentos para tal estão descritos no parágrafo 9 do Anexo 5.
- 16.6.1 Para todas as competições (independente da categoria estrelas), os Cavalos devem ser apresentados para a avaliação da frequência cardíaca não mais do que:

(a) 64 batimentos por minuto (bpm) dentro de 15 minutos depois de cruzar a linha de chegada de cada etapa (exceto a etapa final) e;

(b) 64 bpm dentro de 20 minutos de cruzar a linha de chegada na etapa final.

- 16.6.2 A apresentação do tempo limite 16.6.1 começa a contagem regressiva do momento em que o conjunto cruza a linha de chegada de uma etapa e para quando o Cavalo cruza a linha de entrada da área de controle veterinária/Vetcheck para se apresentar para sua inspeção (se o Cavalo precisar de uma reavaliação de sua frequência cardíaca, o tempo limite da apresentação continuará a contar desde que o Cavalo tenha falhado na primeira avaliação da frequência cardíaca. Se os veterinários responsáveis estiverem ocupados com outros Cavalos quando o conjunto se apresentar na área veterinária, o tempo será pausado para que o mesmo espere pela inspeção.
- 16.6.3 Se um Cavalo for retirado da competição antes de cruzar a linha de chegada de uma etapa, o Cavalo deve ser apresentado imediatamente na área de inspeção, de acordo com Artigo 10. Aplicam-se os mesmos critérios para a frequência cardíaca máxima nessas circunstâncias.
- 16.6.4 Sujeito do Artigo 16.6.6, se a frequência cardíaca do Cavalo estiver mais alta do que o máximo permitido, o Cavalo poderá deixar a Área do controle veterinário e se apresentar uma segunda vez para uma reinspeção da frequência cardíaca desde que ainda esteja dentro do tempo da apresentação permitida. dentro do tempo permitido de apresentação. Se o Cavalo não for aprovado na segunda apresentação, será considerada FTQ e será eliminado (sujeito a procedimentos confirmatórios conforme parágrafo 9.3 (f) (i) do Anexo 5. Uma terceira apresentação não é permitida.
- 16.6.5 No primeiro Vet Gate e depois em diante, exceto para a Inspeção Final, todos os Cavalos que entrarem com um tempo de mais de 10 minutos de recuperação deve passar por uma reinspeção obrigatória
- 16.6.6 Na inspeção final depois de completar a prova o Cavalo pode ser apresentado apenas uma vez. Os Cavalos que não atingirem os padrões máximos de frequência cardíaca serão classificados como FTQ (eliminados).
- 16.6.7 O não cumprimento do tempo de apresentação na área de controle veterinário resultará em desclassificação por Apresentação Tardia. Nessas circunstâncias, deverá ser submetido a uma inspeção completa, portanto uma designação adicional ao FTQ será aplicada ou outras razões também podem se somar para a desclassificação.
- 16.7 **Metabolismo, trote e outras avaliações:** Após a avaliação da frequência cardíaca, o Cavalo deve ser avaliado sob outros aspectos (inclusive checar o trote com o mesmo veterinário que realizou a avaliação da frequência cardíaca).
- 16.8 **Tempo de descanso:** Após cada etapa (exceto a etapa final). Os Cavalos devem ter um tempo de descanso obrigatório, o qual se inicia quando o tempo de recuperação termina

(ver Artigo 16.2) na entrada do Vetcheck e continua por um tempo específico conforme consta no programa da prova. O tempo de descanso está sujeito às seguintes exigências:

- 16.8.1 Deve haver um tempo de descanso em cada Vet Gate (exceto depois da chegada final) de no mínimo 30 minutos para etapas de 20 a 29 km e um minuto por 1 km completado para etapas de 30 km ou mais (por exemplo, após uma etapa de 35 km, o tempo de descanso deve ser no mínimo de 35 minutos. Depois de uma etapa de 21 km deve ter um tempo de descanso de no mínimo 30 min.
 - 16.8.2 Em CENs 3*, deve haver pelo menos um tempo de descanso de no mínimo 50 minutos. Em todos os outros eventos, deve haver pelo menos um tempo de espera de no mínimo 40 minutos.
 - 16.8.3 O tempo máximo de descanso para uma competição de um dia é de 60 minutos.
 - 16.8.4 Onde re-inspeções obrigatórias são exigidas, o tempo de descanso deve ser no mínimo 40 minutos, e os Cavalos devem ser apresentados para esta re-inspeção não mais do que 15 minutos antes do tempo final de descanso.
 - 16.8.5 O Presidente do Júri, o Presidente da Comissão Veterinária e/ou o Delegado veterinário estrangeiro devem ser consultados sobre os tempos de descanso
- 16.9 **Modificações dos parâmetros da frequência cardíaca, tempos de apresentação e/ou de descanso para proteger o bem-estar do Cavalo e/ou do Atleta:**
- 16.9.1 O Programa da competição poderá estabelecer uma frequência cardíaca máxima e apresentações que sejam menores e/ou mais baixas do que os máximos estipulados no Artigo 16.6.
 - 16.9.2 Para garantir o bem-estar do Cavalo e a segurança dos Atletas, o Presidente do Júri (em consulta e baseando-se nos conselhos do Presidente da Comissão Veterinária, Veterinário Estrangeiro Oficial da CBH/FEI e os membros do Júri) deve antes ou durante o evento:
 - (a) Reduzir os parâmetros máximos da frequência cardíaca;
 - (b) Diminuir o tempo de apresentação nos Vetchecks;
 - (c) Aumentar o tempo de descanso.

As modificações dos parâmetros acima devem ser anunciadas para todos os Atletas e/ou chefes de equipe antes do início de cada etapa em questão.
 - 16.9.3 Durante a competição, o Presidente do Júri, a Comissão Veterinária, o Delegado Técnico, e os membros do Júri devem monitorar as condições da trilha (incluindo qualquer condição extrema de clima ou outras situações excepcionais) e o número de Cavalos que são eliminados em cada inspeção. É da responsabilidade deles fazer qualquer mudança nos parâmetros para proteger os Cavalos.

- 16.9.4 Se os parâmetros forem diminuídos/reduzidos conforme descrito acima, então as referências para parâmetros superiores nestas regras de Enduro serão substituídas de acordo.

Área de Espera

- 16.10 Deve haver uma área segura onde os Cavalos possam descansar após a inspeção veterinária para completar o tempo de descanso exigido (refere-se a área de espera "Hold Area"). Esta área de espera e de recuperação pode ser a mesma ou podem ser separadas.

17. MAPA DO PERCURSO

- 17.1 **A conclusão do desenho da trilha:** A trilha da competição deve ser oficialmente definida ao menos 7 dias antes do início da competição e deve ser aprovada pelo Delegado Técnico antes de ser entregue ao Júri de Campo.

- 17.2 **Plantas, mapas e GPS:** Uma vez que o percurso é definido e antes do Briefing, cada Atleta deve receber acesso a:

17.2.1 Uma planta ou mapa mostrando a pista/trilha incluindo o início/fim de cada Etapa, pontos de água e áreas onde é permitido dar apoio, Vet Gates e dificuldades que possam ocorrer na trilha (para Campeonatos o Comitê Organizador deve providenciar cópias dos mapas para cada Atleta) e;

17.2.2 Um mapa em escala de no mínimo 1:50.000 e um equipamento de GPS ou uma alternativa digital que desempenhe a função de mapeamento, rastreamento e navegação, se disponível.

- 17.3 **Modificações na trilha:** depois que a trilha foi determinada, não poderão ser feitas mudanças sem a aprovação do Delegado Técnico e do Presidente do Júri. O Comitê deve notificar tais modificações aos Atletas e/ou se aplicável, aos chefes de equipe assim que for possível.

18. PERCURSO, TERRENO E SEGURANÇA

- 18.1 O Comitê organizador é responsável por estabelecer a trilha, consultando o Delegado Técnico, e deve ajudar na criação de desafios técnicos na trilha (dentro dos limites de terreno e condições climáticas) que testarão a resistência e a capacidade técnica dos Conjuntos, sem comprometer o bem-estar dos Cavalos.

- 18.2 A trilha deve incluir desafios técnicos, incluindo em relação ao terreno, altitude e direção. Para atingir tal objetivo, devem existir algumas características naturais e artificiais, como pistas, valas, subidas íngremes, descidas e travessias com água. Os desafios técnicos devem permanecer em seu estado natural, mas podem ser reforçados se necessário para garantir que mantenham as condições durante toda a prova.

- 18.3 O terreno onde ocorrerá a prova deve seguir as seguintes restrições:

18.3.1 O terreno pode ser modificado somente onde for necessário para a segurança dos Atletas e o bem-estar dos Cavalos. O terreno deve ter no mínimo 25% de área não modificada.

- 18.3.2 Só um máximo de 10% do percurso poderá ter trilha pavimentada.
- 18.3.3 O tipo de terreno e diferenças de altitude devem ser definidos no Programa da competição.
- 18.4 A linha de chegada na última etapa deve ser longa e larga o suficiente para que vários Cavalos terminem a trilha de forma segura sem um interferir no outro. A linha de chegada deve estar bem próxima do Vetcheck.
- 18.5 As Competições serão organizadas para que permitam aos Atletas competirem em seu próprio ritmo, sujeitos a quaisquer restrições de velocidade aplicáveis e sujeitos a condições adversas e de segurança da pista:
- 18.5.1 Se condições adversas ou outras considerações tais como temperaturas extremas que possam comprometer a capacidade dos Conjuntos de terminar a trilha por completo, o Presidente do Júri e o Presidente da Comissão Veterinária devem consultar o Comitê Organizador, assim como o Delegado Veterinário Estrangeiro, podendo exigir paradas obrigatórias ou estabelecer um tempo máximo por etapa, e/ou fechamento dos Vet Gates, para garantir que os conjuntos não fiquem muito atrás e preservar a segurança e bem estar dos Cavalos e Atletas
- 18.5.2 Em casos relacionados à segurança da trilha, dependendo das situações apresentadas pelas mesmas, assim como a hora do dia, o Comitê Organizador, de acordo com o Delegado Técnico, pode exigir paradas obrigatórias ou estabelecer trechos da trilha onde o trote ou o passo controlado e restrições de velocidade do Cavalo se apliquem.

19. A MARCAÇÃO DA TRILHA

- 19.1 As trilhas devem ser marcadas de forma clara, precisa e consistente para indicar a direção correta e fácil de enxergar, para que não haja dúvida de como proceder na mesma. Obrigatoriamente, pelo menos um marcador de distância deve ser colocado a cada 10 km, e o início e fim de cada etapa devem estar bem demarcados. As marcações podem ser bandeiras, fitas, letreiros, cal, tinta etc.
- 19.2 Se o Comitê Organizador estiver a par de possíveis atalhos na trilha, deve haver um steward no local para garantir que este caminho não seja utilizado.
- 19.3 As marcações devem ser respeitadas, e caso não sejam, pode resultar em desclassificação.

20. SEQUÊNCIA DA TRILHA

- 20.1 A trilha deve ser finalizada de acordo com a ordem e direções assinaladas no mapa/planta. Sujeito do Artigo 20.2, se um conjunto não seguir a regra, será desclassificado.
- 20.2 Se um conjunto errar a trilha, o Júri pode (se considerar viável) permitir que corrija o erro retornando o mesmo teve início. Caso não cumpra, será desclassificado. Se o Júri julgar que não é viável corrigir o erro ou se for melhor para o Cavalo, pode determinar uma alternativa que exija que seja realizada a mesma distância no terreno, dentro da mesma etapa, para que o conjunto passe pelos Vet Gates e sequência correta e dentro do tempo limite. Nestes casos, o Conjunto receberá um certificado COC de conclusão e designado como "finalizado,

mas não classificado". O Atleta e o Cavalo neste caso não podem ser considerados para o prêmio de Best Condition, e sua participação não pode contar para classificações individuais ou por equipes.

21. ADIAMENTO/CANCELAMENTO DE EVENTO

21.1 Um evento pode ser adiado ou cancelado conforme definido nos regulamentos gerais da CBH. É importante que o Comitê Organizador antecipe a possibilidade de adiamento (até 30 horas), reagendando e/ou cancelando o evento e evacuando o local. Para Campeonatos, o Comitê deve incluir uma referência a isso em seu Programa (cronograma) de competições.

21.2 A decisão de adiar ou cancelar um evento deve ser informada o quanto antes aos Atletas e/ou (se aplicável) aos chefes de equipe, assim como Comitê Organizador, a equipe de cronometragem e todos os funcionários e Oficiais do evento, mas de qualquer forma que ocorra antes da competição começar ou (se a competição já iniciou) antes da próxima etapa

22. APOIO NA TRILHA E FAIR PLAY

22.1 Um Atleta pode conduzir ou seguir seu Cavalo na trilha, mas deve estar montado para passar a linha de largada de qualquer dia e linha de chegada na etapa volta final. Caso esta determinação não seja cumprida poderá resultar em desclassificação.

22.2 Uma vez que o conjunto largou, mais ninguém além do Atleta pode conduzir ou montar o Cavalo na trilha, caso esta determinação não seja seguida poderá resultar em uma desclassificação.

22.3 Um Conjunto que obstrui intencionalmente a passagem de outro concorrente será desclassificado. Esta regra não é feita para impedir uma colocação, mas pode ser aplicada quando um Conjunto está sendo ultrapassado porque (por exemplo) está numa velocidade mais lenta ou está com problemas no equipamento.

22.4 Assistência/apoio permitido:

22.4.1 O Programa da competição deve detalhar que tipo de apoio pode ser dado durante a competição, e em particular onde tal apoio/ assistência é permitida na trilha e dentro dos Vet Gates. As áreas designadas no percurso onde podem ser realizadas a assistência são chamadas de pontos de apoio 'crew points'.

22.4.2 Deve haver no mínimo 5 km entre os pontos de apoio/crew points. É proibido o apoio fora dessas áreas, e poderá resultar em desclassificação. Entretanto:

- (a) É de responsabilidade do Atleta conduzir seu Cavalo de acordo com o clima e as condições, e se o Cavalo precisar de atendimento de emergência para proteger seu bem-estar, o Atleta deve parar para obter ajuda. A falha em fazê-lo ou impedir o Cavalo de obter tal assistência pode ser considerado abuso do Cavalo. Caso não seja utilizada esta disposição para ganhar injustamente uma vantagem resultará em desclassificação. O Cavalo que receber apoio de emergência deve ser considerado como FTQ (eliminado) por razões veterinárias e/ou outras razões.

- (b) Os conjuntos podem ser auxiliados em todo e qualquer momento se o Atleta cair ou se separar do Cavalo, ou se perder uma ferradura. O Atleta deve montar no Cavalo e continuar do ponto em que parou ou solicitou esta intervenção. Um Atleta que presta assistência a um outro Atleta que caiu ou foi separado de seu Cavalo não deixará de se qualificar por estar fora do tempo (FTQ-OT), caso ultrapasse o tempo permitido por fornecer tal assistência, desde que o Presidente do Júri de Campo esteja convencido de que a única razão para o Atleta exceder o tempo determinado é devido à assistência prestada a outro Atleta nos termos deste Artigo.

22.4.3 Existem também áreas separadas na trilha no mínimo a cada 10 km onde água para os Cavalos deverá ser providenciada (ver Artigo 14.4.7). Aconselha-se que, se possível, sejam colocados estrategicamente bebedouros de grandes dimensões para que o Atleta tenha a oportunidade de recolher água através de um balde pessoal.

22.5 **Apoio/Assistência proibida:** um Atleta ou treinador que receba ou forneça as seguintes assistências receberá um cartão amarelo de advertência, e em caso de violação dos Artigos 22.5.5, 22.5.6 e/ou 22.5.7 será também desclassificado.

22.5.1 Ser seguido, ser precedido ou acompanhado em qualquer parte da trilha por uma pessoa a pé, de bicicleta ou em um veículo motorizado.

22.5.2 Ser seguido, ser precedido ou acompanhado por qualquer veículo motorizado em qualquer acesso da pista adjacente a trilha;

22.5.3 Encorajar o Cavalo durante o trote na área de controle veterinário (Vetcheck) (exceto a pessoa que estiver trotando o Cavalo pode encorajar o mesmo verbalmente dentro do limite).

22.5.4 Cortar cercas de arame ou alterar parte de um recinto nos arredores ou na trilha para facilitar o caminho, ou cortar árvores, eliminar ou alterar desafios/dificuldades ou alterar aspectos técnicos na trilha;

22.5.5 Providenciar ou aceitar qualquer tipo de apoio/assistência em qualquer local da trilha que não seja específico para a mesma;

22.5.6 Uma pessoa na trilha (que não seja o Atleta) encorajar o Cavalo por qualquer meio; ou

22.5.7 Aceitar intervenções de uma pessoa que não seja autorizada, solicitando ou não, com o objetivo de obter vantagens para o Atleta ou Cavalo.

23. CÓDIGO DE VESTIMENTA ADEQUADA

23.1 Qualquer pessoa que monte o Cavalo durante o evento/competição deve vestir:

23.1.1 Capacete seguramente afivelado e que seja de acordo com o padrão Hípico/Enduro da FEI ([link](#)); e

- 23.1.2 Calçados seguros com solas flexíveis e saltos de 12 mm ou mais, ou como alternativa, estribos de segurança equestre.
- 23.2 Em todos os eventos, os participantes (incluindo os listados no Artigo 23) devem estar com vestimenta limpa e em ordem para não transmitir uma imagem prejudicial da disciplina. Além de:
- 23.2.1 Atletas individuais e por equipe devem se vestir apropriadamente (incluindo uma camisa ou camiseta polo com gola) enquanto estão no evento e durante a primeira Inspeção, cerimônia de abertura e encerramento, e no prêmio de Best Condition.
- 23.2.2 Equipes oficiais e membros de equipe devem se vestir apropriadamente enquanto estiverem no evento e durante a primeira Inspeção, cerimônia de abertura e encerramento, e no prêmio de Best Condition.
- 23.3 Estão descritas nos regulamentos gerais da CBH as regras em relação ao uso de marcas e publicidades permitidas de patrocinadores nas vestimentas.
- 23.4 O presidente do Júri e/ou Chief Steward podem exigir que a pessoa que viole o código de vestimenta mude seu uniforme/vestimenta e (se a pessoa não fizer) podem solicitar que a mesma se retire (ou seja removida) da área da prova.

24. CORANTES E CREMES PARA PELE

Corantes (incluindo hena) não podem ser utilizados nos Cavalos em nenhum momento, pois podem obstruir a inspeção veterinária e a identificação do Cavalo. Cremes tópicos podem ser utilizados nos Cavalos, desde que sejam removidos antes da apresentação do mesmo para inspeção. Caso não cumpra esta exigência poderá resultar em desclassificação.

25. ARREIOS E EQUIPAMENTOS

As exigências de arreios e equipamentos foram removidas das regras do esporte. Por favor, levar em consideração o documento de exigências de selas e equipamentos da FEI e as selas da FEI, banco de dados de equipamento e vestimenta ou o aplicativo de selas da FEI.

- 25.1 Condições dos arreios: os arreios devem estar em condições seguras e devem estar corretamente encaixadas para evitar riscos de lesões e dor. Os oficiais podem solicitar a qualquer momento a exclusão ou alteração caso estejam causando dor ou lesões nos cavalos. Pode ser considerado abuso caso não sejam tomadas as providências (ver regulamentos veterinários).
- 25.1.1 Qualquer evidência de dor, lacerações e/ou feridas na boca deve ser registrada no Cartão Veterinário. Se a participação ou continuação na Competição for susceptível de agravar tais dores, lacerações ou feridas ou de alguma forma pôr em perigo (ou correr o risco de pôr em perigo) o bem-estar do Cavalo, o Cavalo não será autorizado a continuar e será designado como 'Falha na Classificação – Lesões Leves' » (FTQ-MI) (ver Anexo 5: 9.).

- 25.2 Equipamentos e arreamentos proibidos: em caso de violação levando em consideração os arreios/equipamentos proibidos , o Conjunto será Desclassificado.
- 25.3 Celulares e GPS: o uso é permitido. Todas as outras formas de comunicação devem ser aprovadas pelo Júri antes da competição.
- 25.4 Não cumprimento: um Oficial pode inspecionar os equipamentos e arreamentos na área da prova em qualquer momento. Se ele determinar que durante ou antes da primeira inspeção o antes da largada da competição que este equipamento/arreamento é em violação com o documento de exigências de arreios e equipamentos da FEI , eles podem solicitar que os mesmos sejam alterados ou removidos. O não cumprimento resultará em desclassificação.

CAPÍTULO IV: ELEGIBILIDADE

26. EXIGÊNCIA DE IDADE MÍNIMA E CATEGORIAS PARA ATLETAS

26.1 Mirim – Categoria de atletas desde o início do ano em que completam 10 anos de idade até o final do ano em que completam 13 anos, desde que já tenha concluído com êxito no mínimo duas provas de regularidade e que tenha a autorização dos pais para participar.

Young Rider – Categoria de atletas desde o início do ano em que completam 14 anos de idade até o final do ano em que completam 21 anos, desde que já tenha concluído com êxito no mínimo duas provas de regularidade e sendo menor de 18 anos, que tenha a autorização dos pais para participar.

Adulto – Categoria de Atletas com 21 anos ou mais.

27. IDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA CAVALOS

27.1 As exigências para idade mínima para os Cavalos estão descritas abaixo:

Nível do evento	Idade mínima exigida
"Novice Qualification"	5 anos de idade (<i>Velocidade ≤ 16 km/hr</i>)
Velocidade Livre 40 km Velocidade Livre 60 km Velocidade Livre 80 km	5 anos de idade (<i>Velocidade ≤ 16 km/hr</i>) 6 anos de idade (<i>Velocidade > 16 km/hr</i>)
CEN 1*	7 anos de idade
CEN 2*	8 anos de idade
CEN 3*	9 anos de idade

27.2 Considera-se o aniversário do Cavalo em 01 de Janeiro do ano em que ele nasceu.

27.3 A idade do Cavalo é determinada a partir da data do evento para o qual a elegibilidade for solicitada, e deve ser confirmada por registros confiáveis ou por opinião escrita do veterinário, o qual deve estar registrada no passaporte do Cavalo.

28. ÉGUAS PRENHAS

Uma égua em gestação avançada, acima de 120 dias, ou com potro ao pé, não pode participar de nenhum evento/competição.

CAPÍTULO V: QUALIFICAÇÃO E COMPETIÇÕES EM EVENTOS DA CBH

30. RESUMO

A fim de promover uma boa equitação e para proteger o bem-estar do Cavalo, o sistema de qualificação para competir em eventos da CBH em diferentes níveis é baseado (e premiado) em completar as competições com sucesso, avaliando os Atletas e os Cavalos. Da mesma forma, caso não consiga a qualificação, em particular com FTQ repetida com média alta de velocidade na trilha/percurso, serão penalizados para garantir que o Atleta aprenda a correr de forma segura pela trilha em velocidades mais baixas.

31. TÉRMINO DA COMPETIÇÃO COM SUCESSO

O término de uma competição com sucesso significa que todas as fases foram finalizadas de acordo com as exigências da trilha (tempo máximo atribuído, ordem correta das etapas, sem atalhos e sem assistência proibida, etc.), o Cavalo deve ter passado por todas as inspeções, seguindo as exigências do peso mínimo e qualquer restrições de velocidade aplicáveis, sem desistir ou se retirar da prova, não conseguir a qualificação, não ter sido desclassificado durante ou após a competição e se cumpriu qualquer período de descanso MOOCP obrigatório fora de competição aplicável.

32. QUALIFICAÇÃO PARA INICIANTES/NOVICE

32.1 Sujeito ao Artigo 32.4, todos os Atletas e Cavalos devem ter cumprido com sucesso suas qualificações de iniciantes para poderem avançar nos níveis dos processos de qualificação.

32.2 As qualificações para iniciantes/"novices" são administradas pela CBH. O formulário de elegibilidade para a qualificação deve ser preenchido e enviado para a CBH (para validação) antes da primeira inscrição, para o Atleta e para o Cavalo.

32.3 Procedimentos para qualificação de iniciantes/"novices": Cavalos e Atletas devem ter completado com sucesso (não necessariamente como conjunto) duas provas iniciantes de 40-79 km (em um dia) e duas de 80-100 km restrito à velocidade de não mais de 16 km/hora (calculada de acordo com o Artigo 3.2). As provas exigidas de 80-100 km devem ser completadas tanto como (i) dois eventos de um dia, ou (ii) um evento de um dia e um evento Multidays (para evento de vários dias 40-50 km deve ser completado por dia por dois dias consecutivos na mesma competição). Todas as provas iniciantes devem ser finalizadas dentro de um período de três anos.

32.4 Isenções dos requisitos de qualificação de iniciantes/Novice:

32.4.1 O Atleta pode solicitar para a CBH a isenção das qualificações para iniciantes/"novice" se estiverem dentro das condições dos Artigos 32.4.2 (Cavalo) ou 32.4.3 (Atleta).

32.4.2 Será garantida a isenção ao Cavalo se (i) tiver oito anos ou mais no momento da solicitação, e (ii) nos três anos anteriores tiver finalizado um mínimo cumulativo acima de 480 km de distância com sucesso de competições de 80 km, incluindo pelo menos uma competição de 80 km ou mais com oito anos de idade ou mais.

- 32.4.3 Ao Atleta será garantida a isenção das qualificações para iniciantes/novice se o Atleta tiver finalizado um mínimo de 480 km cumulativos em competições acima de 80 km ou mais nos três anos antes da solicitação.

33. QUALIFICAÇÕES CEN

- 33.1 O nível CEN de qualificação de um Atleta ou Cavalo deve ser determinado de acordo com os registros da CBH.
- 33.2 Uma vez que o Atleta e o Cavalo estiverem qualificados para o nível CEN, eles devem ser identificados como Atletas ou Cavalo (se aplicável) daquele nível.
- 33.3 Os procedimentos para a qualificação para níveis CEN estão dispostos abaixo:
- 33.3.1 Atletas e Cavalos estão qualificados a competir no nível CEN 1* uma vez que tenham finalizado com sucesso todas as qualificações para iniciantes/novices, mas não antes de 6 meses (para Atletas) e um ano (para Cavalos) com uma margem de 5 dias depois de completar com sucesso a primeira prova de qualificação de novices. Atletas e Cavalos devem completar uma CEN 1*/CEI 1* dentro de 3 anos da qualificação para o nível CEN 1*. Caso não cumpram, perderão a qualificação CEN 1* e deverão atualizar suas qualificações iniciais novice para se requalificarem para o nível CEN 1*.
- 33.3.2 **CEN 2*:** Atletas e Cavalos estarão qualificados para competir no nível CEN 2* uma vez que completaram com sucesso duas CEN 1*/CEI 1* dentro do período de 3 anos.
- 33.3.3 **CEN 3*:** Atletas e Cavalos somente poderão competir em nível CEN 3* se estiverem qualificados como conjunto. Para isto, devem ter concluído com êxito (i) duas provas CEN 2*/CEI 2*, e (ii) uma CEN 1*/CEI 1* ou uma CEN 2*/CEI 2* como conjunto, tudo dentro de um período de 3 anos. (A prova em conjunto pode ser uma das duas provas concluídas com êxito ou pode ser uma terceira prova separada).

34. COMPETIR EM EVENTOS CEN UMA VEZ QUALIFICADO

- 34.1 Uma vez qualificado para os níveis CEN 1* e CEN 2*, não existem requisitos adicionais para competir nesses níveis dentro do prazo determinado (Artigo 35).
- 34.2 Se o Atleta e Cavalo estiverem ambos individualmente qualificados para o nível CEN 3*, mas com outros conjuntos (p.e. com outros cavaleiros), devem completar com sucesso uma CEI 1*/CEN 1* ou CEI 2*/CEN 2* em conjunto para poder competir como conjunto em uma CEN 3* (mais detalhes no Artigo 33.3.3). Atletas de elite FEI estão livres dessas exigências.

35. VALIDADE DA QUALIFICAÇÃO NÍVEL CEN

- 35.1 Cada qualificação nível CEN conquistada será válida:
- 35.1.1 Para Atletas, por 5 (cinco) anos, e;
- 35.1.2 Para Cavalos, por 3 (três) anos.

- 35.2 O período de validade começa a valer a partir do dia que a qualificação foi concedida ou renovada e (sujeito ao Artigo 33.3.1) expira à meia-noite GMT do último dia aplicável para o período.
- 35.3 Cada vez que o Atleta ou Cavalo completarem com sucesso uma competição no nível em que foram qualificados, ou um nível abaixo, a qualificação do Atleta ou Cavalo será automaticamente revalidada pela CBH (para o nível que foi finalizado) para o período descrito no Artigo 35.1.
- 35.4 Se um Atleta ou Cavalo não conseguir completar com sucesso a competição no nível em que foram qualificados dentro do período previsto no Artigo 35.1, o Atleta/Cavalo será rebaixado a um nível de qualificação.
- 35.5 Se o Atleta ou Cavalo não revalidarem a qualificação dentro do período estipulado no Artigo 35.1 (e cair um nível), para reconquistar a qualificação expirada o Atleta ou Cavalo devem completar com sucesso uma competição em um nível abaixo.

36. CAMPEONATOS

- 36.1 Para competir em nível de igualdade em campeonatos nacionais, Cavalos e Atletas dos concursos CEN 1*, CEN 2* e CEN 3* devem cumprir os mesmos requisitos e exigências dos concursos CEI 1*, CEI 2* e CEI 3*.

39. PERÍODOS OBRIGATÓRIOS FORA DE COMPETIÇÃO (MOOCP)

- 39.1 Normas **MOOCP**:

Após competir em um evento Nacional ou um evento FEI, um Cavalo não pode competir em qualquer evento nacional ou da FEI de acordo com o que segue para períodos obrigatórios fora da competição:

Distância concluída	Períodos obrigatórios fora de competição
Cruzando a linha de partida até 54 km	5 dias
Acima de 54 km até 106 km	12 dias
Acima de 106 km até 126 km	19 dias
Acima de 126 km até 146 km	26 dias
Acima de 146 km	33 dias

- 39.3.2 Cavalos inscritos na FEI não podem competir em qualquer prova nacional ou da FEI durante o período obrigatório fora da competição. Caso esta norma não seja cumprida resultará nas penalidades descritas no regulamento de enduro da FEI.

40. CENTRO/CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA E RELATÓRIOS EXIGIDOS

- 40.1 O Presidente da comissão veterinária, o Presidente de tratamento veterinário o Veterinário Estrangeiro irá mandar o Cavalo a veterinária especializada se considerarem que o Cavalo necessita de um cuidado extra e um tratamento veterinário contínuo além do período da competição.
- 40.2 Se um Cavalo for encaminhado para um centro/clínica veterinária especializada, a pessoa responsável deve entregar a CBH o relatório do veterinário da clínica veterinária especializada dentro de 72 horas da liberação do Cavalo da clínica ou (se o Cavalo morrer) dentro de 72 horas da morte do Cavalo. Esta obrigação está independente e além das obrigações já estabelecidas no Regulamento Veterinário da FEI.

41. REGISTROS DOS RESULTADOS VALIDADOS

Devem ser fornecidos registros validados dos resultados de Atletas/Cavalos para inserção na base de dados/data-base da CBH/Passaporte conforme necessário.

CAPÍTULO VI: OFICIAIS PARA PROVAS DE ENDURO

Os critérios para a nomeação de Oficiais em eventos CEN 1*, CEN 2*, CEN 3* e CBEE devem seguir o contido no CAPÍTULO VII do Regulamento de Enduro da FEI.

CAPÍTULO VII: DISCIPLINAR

42. PROCEDIMENTO

- 42.1 Qualquer infração aos regulamentos de Enduro ou outras regras da CBH e regulamentos será tratada de acordo com os procedimentos descritos nessas regras de Enduro ou (quando não houver nenhuma) de acordo com os procedimentos descritos nos regulamentos gerais da CBH ou outras regras e regulamentos aplicáveis.
- 42.2 As sanções listadas nessas regras de Enduro não são exaustivas. Se aplicam além de outras regras e regulamentos da CBH.

43. CARTÕES DE ADVERTÊNCIA

- 43.1 **Cartão amarelo de advertência** : o Presidente do Júri de Campo o Delegado Técnico ou o Chief Steward podem emitir um cartão amarelo de advertência para a pessoa responsável por infrações de abuso ao cavalo, comportamento incorreto, se não cumprir com as exigências de capacete próprio de Enduro e usá-lo, ou outras especificações neste regulamento de Enduro.
- 43.2 **Notificação**: a pessoa que receber um cartão deve ser notificada durante o evento que receberá um cartão amarelo de advertência, que será entregue em mãos ou de outra maneira adequada. Se caso após algumas tentativas, a pessoa não puder ser notificada durante o evento, a pessoa deve ser advertida dentro de 14 dias por escrito. Um cartão amarelo de advertência pode ser emitido e quem o receber estará sujeito a sanções de acordo com as regras de Enduro, regulamentos gerais da CBH, código de conduta da CBH ou outras regras aplicáveis.

ANEXO 1: DEFINIÇÕES

A.1 Os termos definidos nestas regras de Enduro (marcado por letras maiúsculas iniciais) têm o significado que lhes foi dado neste Anexo 1.

Atleta: conforme definido no Artigo 00.4.2.

Prêmio de Best Condition: o prêmio descrito no Anexo 2.

Blinkers (antolhos): uma peça ajustada à cabeça do Cavalo com buracos para os olhos e orelhas, um ou dois dos buracos dos olhos são ajustados com capotas cortando toda a visão traseira, mas permitindo total visão dianteira.

Lesão catastrófica: uma lesão/sinais clínicos que, na opinião do Presidente da comissão veterinária e do Presidente da comissão de tratamento veterinários requer eutanásia imediata ou contribui para a morte do Cavalo na competição ou como resultado de lesões sofridas durante a competição, qualquer que seja a causa. (para os procedimentos no evento em caso de fatalidade do Cavalo, ver Artigo 40, parágrafo 6 do Anexo 5 e os regulamentos veterinários da FEI).

CEN : conforme descrito nos Artigos 02.1.1 e 02.2.

Campeonatos: os campeonatos de Enduro descritos no Artigo 02.4.2.

Combinações/Conjuntos: um par, Cavalo e Atleta competindo na competição.

Competição: uma corrida de Enduro da CBH onde Atletas são dispostos em ordem de mérito e podem ser atribuídos prêmios.

Membros da equipe: pessoa nomeada e autorizada a providenciar assistência ao conjunto na área da competição/evento

Desclassificação: conforme definida no Artigo 09.5.2.

Enduro: conforme descrito no preâmbulo destas regras para Enduro.

Cartão amarelo de advertência : conforme descrito no Artigo 43.1.

Evento: conforme definido no Artigo 00.1 (um evento pode incluir uma ou mais competições).

Não qualificação: conforme definido no Artigo 09.5.1, como mais detalhado no Anexo 3 (códigos de eliminação).

Calendário da CBH : o calendário de eventos sancionados pela CBH disponíveis no link <https://cbh.org.br/index.php/calendarioeventos-enduro/month.calendar/>

Regras e regulamentos da CBH: conforme definido no Artigo 00.1.

Área da competição (Field of play): definido no Artigo 13.

Inspeção final do Cavalo: inspeção obrigatória do Cavalo que ocorre no final da competição.

Primeira inspeção: ocorre no início da competição, antes da primeira. (antes da largada)

Tempo de descanso: conforme descrito no Artigo 16.

Abuso do Cavalo: ver definição em “abuso do Cavalo” descrito no Regulamento Geral da CBH e Artigo 01 deste regulamento de Enduro (abuso do Cavalo também se refere como abuso de um Cavalo).

Etapas: conforme definido no Artigo 14.1.

Período obrigatório fora da competição (ou MOOCP): este período obrigatório é quando o Cavalo não pode competir em nenhum evento nacional e/ou da FEI, conforme descrito no Artigo 39.

Evento nacional: competições nacionais de Enduro organizadas sob jurisdição das Federações nacionais.

OC: Comitê responsável pela organização do evento.

Fase: conforme definido no Artigo 15.

Lesões sérias: uma lesão séria do Cavalo pode ser classificada como musculoesquelética ou metabólica:

Lesões musculoesqueléticas sérias incluem, mas não se limitam a fraturas, danos graves nos ligamentos ou tendões, lesões musculares que excluam a movimentação normal. Um Cavalo que não suporta peso corporal (“non-weight-bearing”), mesmo se a causa não for definida como lesão músculo esquelética séria.

Lesões metabólicas sérias incluem, mas qualquer condição que exija tratamento urgente ou que não possa ser totalmente resolvida no local do evento e (seguindo uma votação de ao menos $\frac{2}{3}$ da maioria) na opinião do Presidente da Comissão Veterinária, do Presidente de Tratamento veterinário e Veterinário solicitando maiores investigações e cuidado veterinário apropriado durante o período de competição. Exemplos incluem, mas não se limitam a: cólicas persistentes, lesão aguda no fígado, miopatia, colapso, ataque cardíaco e outras condições metabólicas que possam comprometer a saúde e o bem-estar do Cavalo. Se ocorrerem tais situações são consideradas lesões metabólicas sérias.

Treinador: conforme definido no Artigo 00.4.1.

Vet Gate: conforme definido no Artigo 13.1.3.

Vetcheck: conforme definido no Artigo 16.3.

A.2 Nestes regulamentos para Enduro, salvo especificação expressa contrária:

A.2.1 Palavras que importam para um gênero incluem os outros gêneros;

A.2.2 Palavras no singular, incluem palavras no plural, e palavras no plural incluem o singular;

- A.2.3 Referências aos Artigos e Anexos são referências a essas regras; referências aos parágrafos são referências para provisões nos Anexos.
- A.2.4 Qualquer referência inclui qualquer modificação ou sucessão de provisões feitas ou alteradas de tempos em tempos.
- A.2.5 Qualquer menção à legislação inclui qualquer modificação ou reconstituição da legislação decretada em substituição daquela legislação, e qualquer regulamento ou outro instrumento de tempos em tempos publicado sob esta legislação.
- A.2.6 Qualquer referência a acordos inclui esse acordo tal como modificado, renovado ou substituído de tempos em tempos;
- A.2.7 Uma referência a 'escrevendo' ou 'escrever' inclui fax e e-mail;
- A.2.8 Uma referência a "poderia" significar "ao critério exclusivo dessa pessoa"; uma referência a "não poderia" é uma proibição;
- A.2.9 Uma referência à pessoa inclui pessoas singulares, coletivas e/ou não incorporadas (pessoa física ou jurídica), e inclui representantes pessoais, sucessores e pessoas que possam assinar por tal pessoa
- A.2.10 Quando se refere ao "dia" significa qualquer dia da semana e não é limitado a dias de trabalho, e uma referência ao "um dia" ou "único dia" significa um período de 24 horas consecutivas (para uma prova ser finalizada em um único dia, não haverá intervalos entre o início e o final da corrida dentro de um período de 24 horas).
- A.2.11 Expressão de tempo se refere ao horário de Brasília (GMT -3).
- A.2.12 Os títulos e tabelas de conteúdo são como referência e não deverão afetar a interpretação e aplicação adequada das regras e regulamentos em questão, e
- A.2.13 Qualquer palavra seguindo os termos "incluindo", "inclui", "em particular", "tal qual", "por exemplo" ou qualquer expressão similar, devem ser interpretadas como ilustrativas e não devem limitar o sentido da descrição, definição, da frase ou dos termos precedidos.
- A.3 Em caso de inconsistência entre os regulamentos gerais de Enduro e os Estatutos da CBH, o Estatuto da CBH deverá prevalecer. A não ser especificidade de forma, em um evento caso de qualquer inconsistência entre estes regulamentos CBH de Enduro e os regulamentos Gerais da CBH os regulamentos gerais da CBH prevalecerão.

ANEXO 2: ORIENTAÇÕES DA CBH PARA PREMIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO (BEST CONDITION)

As Orientações para premiação de melhor condição (Best Condition) em eventos CEN 1*, CEN 2*, CEN 3* e CBEE devem seguir o contido no ANEXO 2 do Regulamento de Enduro da FEI. A definição de optar por tal premiação fica à critério do C.O. e deverá estar definida no programa da prova. Para provas com a premiação de "Best Condition" onde os eventos CBH/FEI acontecem em conjunto, ambos concorrerão ao prêmio em suas respectivas categorias.

ANEXO 3: CÓDIGOS DE ELIMINAÇÃO

WD: Desistência

- Quando o conjunto decide não participar da competição antes ou durante da primeira inspeção de acordo com o Artigo 09.5.3.

RET: Retirado

- Quando o conjunto (Cavalo/Atleta) decide não continuar na competição de acordo com o Artigo 09.5.4.

DSQ: Desclassificado

- Quando são Desclassificados de acordo com o Artigo 09.5.2.
- Um Cavalo pode ser desclassificado e eliminado FTQ por uma razão veterinária ou outra razão (ver lista FTQ abaixo).
- Além de outros motivos de Desclassificação, poderão aplicar-se os seguintes motivos:
 - Abaixo do Peso Mínimo (UW)
 - Apresentação Tardia (LP)
 - Hiposensibilidade (HYPO)
 - Abuso de Cavalos (HA)
 - Cavalo Não Apresentado (HNP)

FNR: Finalizado, porém não classificado

- FNR significa que o conjunto finalizou ou deve ter finalizado a competição (incluindo as inspeções dos Cavalos) mas não se classificou para a final (ver Artigo 20.2 em relação a erros no percurso).
- Um conjunto pode ser designado FNR com a aprovação do Presidente do Júri e/ou Delegado Técnico. Os oficiais devem apresentar as razões para designar FNR.
- Se além de serem designados como FNR o conjunto receberá um certificado de conclusão (COC) dos oficiais do evento, a competição será considerada como finalizada para os propósitos de qualificação.

FTQ: Falha para se Classificar

A denominação FTQ deve ser acompanhada por um ou mais códigos adicionais abaixo:

- **SP:** velocidade (não respeitando a restrição de velocidade aplicável)
- **GA:** trote irregular
- **ME:** metabólico
- **MI:** lesões leves (dor leve, feridas pequenas etc.)
- **SI-MUSCU:** lesões graves (lesão musculoesquelética)
- **SI-META:** lesões sérias (metabólicas)

- **CI:** Lesões catastróficas

- **OT:** Não cumprir o horário (não cumpre a etapa/volta dentro do tempo determinado, mas passa na inspeção do Cavalo depois daquela volta)

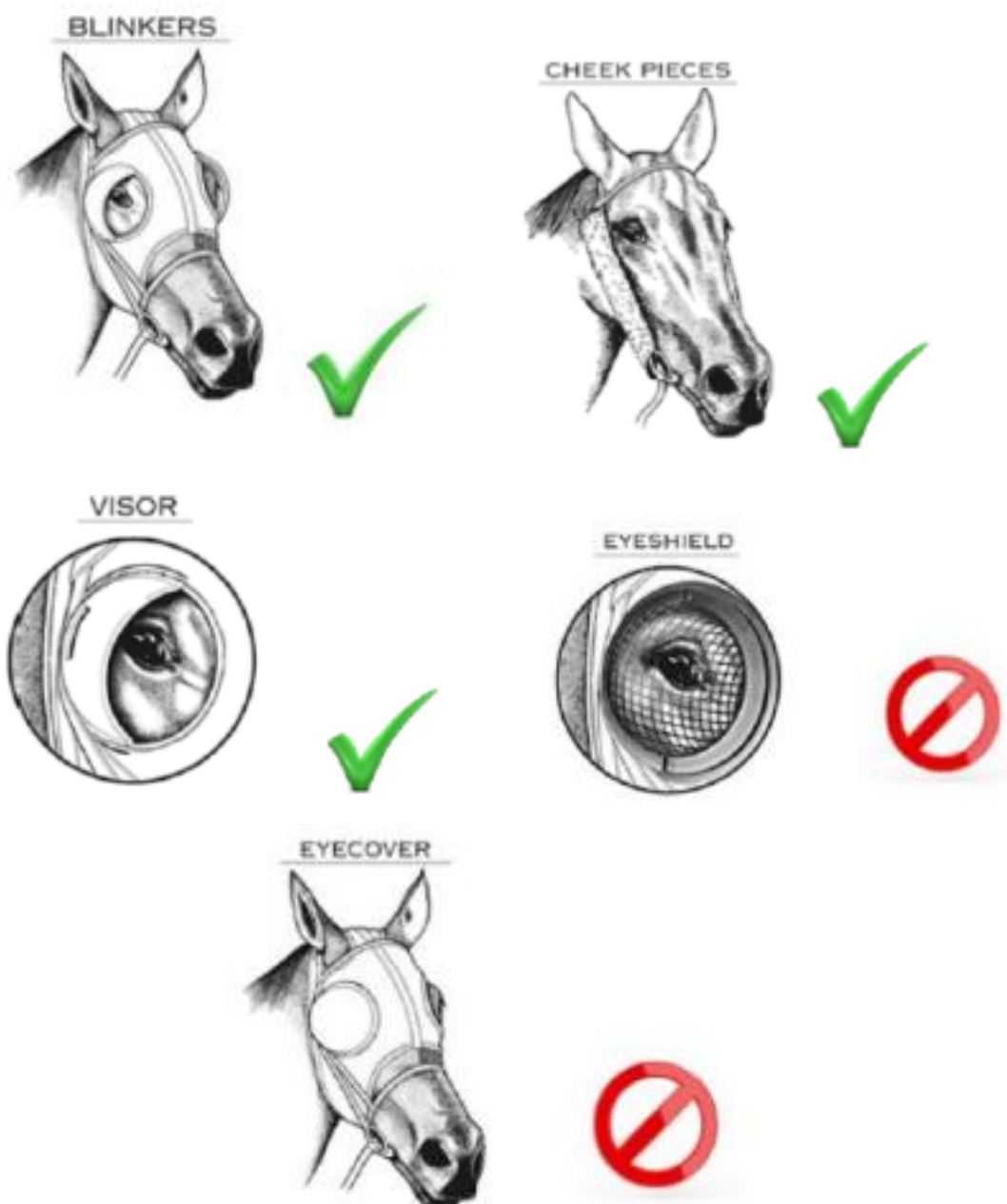
- **FTC:** não completa (não completa uma etapa/volta, mas passa na inspeção do Cavalo após aquela volta). Os Oficiais devem fornecer razões para esta determinação e uma explicação do que aconteceu para o conjunto.

Os códigos para FTQ abaixo podem ser cumulativos, conforme mostra a tabela abaixo:

<u>Código #1</u>		<u>Código #2</u>		<u>Código #3</u>
SP				
GA ME GA + ME MI CI SI-MUSCU SI-META OT FTC	+	SP		
GA ME GA + ME MI CI SI-MUSCU SI-META FTC	+	OT	+	SP
SI-MUSCU	+	ME	+	SP
SI-META	+	GA	+	SP

ANEXO 4: DIAGRAMAS

Ilustrações de antolhos e peças de bochecha que são permitidos/proibidos podem ser encontrados no documento de exigências de arreios e equipamentos da FEI.



Em referência ao artigo 9.7 (a) do Anexo 5 do Regulamento de Enduro da FEI, a pessoa que estiver apresentando o cavalo deverá conduzir o mesmo pelo lado esquerdo do cavalo, com a rédea solta e não na frente ou atrás do cavalo. As seguintes ilustrações mostram a maneira correta de se trotar o Cavalo.

